



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

ASSUNTO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação tomada de preços nº 00010/2022 a ser efetuada pelo Município de Venda Nova do Imigrante, para **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Considerando que o Município de Venda Nova do Imigrante promoverá licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 1981/2022, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá solicitar presencialmente a sua inscrição junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situado à Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada – Venda Nova do Imigrante.



A relação dos profissionais inscritos será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. O sorteio e as etapas estão descritas no Anexo I deste Edital.

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõe o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Venda Nova do Imigrante, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2 – DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetivar a inscrição visando integrar a submissão técnica, o profissional – formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas – deverá requerer junto à CPL, **do dia 27/06/2022 até o dia 08/07/2022**, no horário de



funcionamento do setor de protocolo (8h00 às 15h00), munido dos documentos exigidos no item 2.1.1 desde edital, devidamente autenticados em Cartório ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

2.1.1 Documentos exigidos para a inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante-ES (ANEXO II);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em uma dessas áreas, devidamente comprovada;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF.

2.2 Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos ainda que discriminados.

2.3 O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital será feito presencialmente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Presidente Venda Nova do Imigrante, durante o período mencionado no Anexo I, e direcionado para à CPL, no horário de funcionamento do setor de protocolo.

3 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública no dia **22 de julho de 2022 às 9h e 30min na sala da CPL**, situada à Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Venda Nova do Imigrante – ES.

3.2 Após o término do prazo de inscrição a relação dos profissionais inativos será publicada Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, conforme determina a lei.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento de impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará se necessário a elaboração e a publicação de nova lista, sem nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita no intermédio de e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Venda Nova do imigrante - ES, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a submissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10. § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.



3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será, prioritariamente, composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º da lei 12.232/2010. Em não conseguindo alcançar esse percentual, a comissão de licitação vai proceder com o sorteio dos inscritos, observando os mínimos exigidos pela lei.

3.6 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

4.4 Constituem anexos deste instrumento:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO



Venda Nova do Imigrante - ES, 23 de junho de 2022.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Presidente da CPL



ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura no site e na Imprensa Oficial	23/06/2022
Período de Inscrição	27/06/2022 até o dia 08/07/2022
Publicação com os nomes dos inscritos no site e na Imprensa Oficial	12/07/2022
Sessão Pública de Sorteio	22/07/2022
Divulgação dos nomes sorteados no site e na Imprensa Oficial	25/07/2022



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de propaganda, para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Venda Nova do Imigrante - ES, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010, que:

Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

Venda Nova do Imigrante - ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Venda Nova do Imigrante-ES, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.